



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5883 DE 29 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 810, de 29 de maio de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 08573/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
438	20.18.27.812.0025.1.198	100-RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	10.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **10.000,00 (dez mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
40	20.02.04.122.0021.2.006	0100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias – Cível	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	10.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de maio de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**